

PARECER HOMOLOGADO
Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 18/5/2017, Seção 1, Pág. 59.
Portaria nº 638, publicada no D.O.U. de 18/5/2017, Seção 1, Pág. 58.
Retificada no DOU 28/3/2018, Seção 1, Pág. 50.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

| | | |
|--|--------------------------|----------------------------------|
| INTERESSADO: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais | | UF: MG |
| ASSUNTO: Recredenciamento do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais, com sede no município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais. | | |
| RELATOR: Yugo Okida | | |
| e-MEC Nº: 201116832 | | |
| PARECER CNE/CES Nº: 511/2015 | COLEGIADO: CES | APROVADO EM: 9/12/2015 |

I – RELATÓRIO

| | |
|---|-------------------------------|
| 1. DADOS GERAIS DA IES | |
| Número do processo e-MEC: 201116832 | |
| Data do protocolo: 14/12/2011 | |
| Mantida: Instituto Federal do Sul de Minas Gerais | Sigla: IF SUL DE MINAS |
| Endereço: Avenida Vicente Simões, nº 1.111, bairro Nova Pouso Alegre | |
| Município/UF: Pouso Alegre/MG | |
| Ato de credenciamento: Lei Federal nº 11.892; D.O.U. 30/12/2008 | |
| Ato de credenciamento EaD: - | |
| Mantenedora: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais | |
| Endereço: Rua Ciomara Amaral de Paula, nº 167, bairro Medicina | |
| Natureza jurídica: <input type="checkbox"/> Pública <input type="checkbox"/> Privada com fins lucrativos <input type="checkbox"/> Privada sem fins lucrativos | |
| Outras IES mantidas? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | Quais? |
| Breve histórico da IES: A implantação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia colocou a Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica no <i>processo de democratização do conhecimento à comunidade, da elevação do potencial das atividades produtivas locais e do desenvolvimento sócio-econômico (sic) das regiões do território brasileiro</i> . O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais foi criado com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, com a unificação das Escolas Agrotécnicas Federais de Inconfidentes, Machado e Muzambinho, ampliadas para oferta do ensino superior e elevadas à categoria de Campus com base na referida lei. A Reitoria, sediada em Pouso Alegre, interligou toda a estrutura administrativa e educacional dos <i>campi</i> . A Lei nº 11.892/2008 prevê que os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia poderão <i>ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional</i> . O IF SUL DE MINAS tem por objetivo atrelar as demandas sociais e as peculiaridades regionais às atividades acadêmicas de pesquisa e de extensão. | |

| 2. SITUAÇÃO DOS CURSOS | | | |
|--|--|----------------------------------|---|
| GRADUAÇÃO | | | |
| CURSO | MODALIDADE | ATO AUTORIZATIVO (último) | PROCESSO e-MEC |
| 1. Administração, bacharelado | <input type="checkbox"/> Presencial | Resolução nº 97/2013 | <input type="checkbox"/> Autorização |
| 2. Agrimensura, tecnológico | <input type="checkbox"/> Presencial | Portaria nº 4/2012 | <input type="checkbox"/> Reconhecimento de curso |
| 3. Agronomia, bacharelado | <input type="checkbox"/> Presencial | Portaria nº 822/2014 | <input type="checkbox"/> Renovação de reconhecimento de curso |
| 4. Alimentos, tecnológico | <input type="checkbox"/> Presencial | Portaria nº 547/2014 | <input type="checkbox"/> Reconhecimento de curso |
| 5. Cafeicultura, tecnológico | <input type="checkbox"/> Presencial | Portaria nº 579/2013 | <input type="checkbox"/> Renovação de reconhecimento de curso |
| 6. Ciências da Computação, bacharelado | <input type="checkbox"/> Presencial | Portaria nº 248/2013 | <input type="checkbox"/> Reconhecimento |
| 7. Ciência e Tecnologia de Alimentos, bacharelado | <input type="checkbox"/> Presencial | Portaria nº 63, de 9/9/2014 | <input type="checkbox"/> Criação de curso presencial |
| 8. Ciências Biológicas, licenciatura | <input type="checkbox"/> Presencial | Portaria nº 220/2012 | <input type="checkbox"/> Renovação de reconhecimento |
| 9. Computação, licenciatura | <input type="checkbox"/> Presencial | Portaria nº 518/2013 | <input type="checkbox"/> Reconhecimento de curso |
| 10. Educação Física, licenciatura | <input type="checkbox"/> Presencial | Portaria 39/2013 | <input type="checkbox"/> Reconhecimento de Curso |
| 11. Educação Profissional e Tecnológica, licenciatura (Muzambinho) | <input type="checkbox"/> Presencial | Portaria nº 305, de 27/12/2012 | <input type="checkbox"/> Reconhecimento de curso |
| 12. Engenharia Agrônoma, bacharelado | <input type="checkbox"/> Presencial | Nenhum registro | <input type="checkbox"/> Autorização |
| 13. Engenharia Civil, bacharelado | <input type="checkbox"/> Presencial | Nenhum registro | Nenhum registro |
| 14. Engenharia de Agrimensura e Cartográfica, bacharelado | <input type="checkbox"/> Presencial | Portaria nº 932/2015 | <input type="checkbox"/> Reconhecimento de curso |
| 15. Engenharia de Alimentos, bacharelado | <input type="checkbox"/> Presencial | Nenhum registro | <input type="checkbox"/> Autorização |
| 16. Engenharia de Computação, bacharelado | <input type="checkbox"/> Presencial | Portaria nº 71/2014 | <input type="checkbox"/> Criação de curso presencial |
| 17. Engenharia Química, bacharelado | <input type="checkbox"/> Presencial | Portaria nº 35/2013 | Criação de Curso Presencial |
| 18. Geografia, licenciatura | <input type="checkbox"/> Presencial | Portaria nº 70/2014 | Criação de Curso Presencial |
| 19. Gestão Ambiental, tecnológico | <input type="checkbox"/> Presencial | Portaria nº 822/2014 | <input type="checkbox"/> Renovação de reconhecimento de curso |
| 20. Gestão Comercial, tecnológico | <input type="checkbox"/> Presencial | Portaria nº 75/2014 | Criação de Curso Presencial |
| 21. Matemática, licenciatura | <input type="checkbox"/> Presencial | Portaria nº 310/2015 | <input type="checkbox"/> Reconhecimento de curso |
| 22. Medicina Veterinária, bacharelado | <input type="checkbox"/> Presencial | Portaria nº 5/2015 | Criação de Curso Presencial |
| 23. Química, licenciatura | <input type="checkbox"/> Presencial | Portaria nº 68/2014 | Criação de Curso Presencial |

| | | | | | |
|---|-------------------------------------|------------------------|---|----------|----------|
| 24. Redes de Computadores, tecnológico | <input type="checkbox"/> Presencial | Portaria nº 1.095/2015 | <input type="checkbox"/> Renovação de Reconhecimento de Curso | | |
| 25. Sistemas de Informação, bacharelado | <input type="checkbox"/> Presencial | Portaria nº 64/2014 | Criação de Curso Presencial | | |
| 26. Zootecnia, bacharelado | <input type="checkbox"/> Presencial | Portaria nº 93/2013 | <input type="checkbox"/> Autorização | | |
| PÓS-GRADUAÇÃO | | | | | |
| <input type="checkbox"/> Somente presencial <input type="checkbox"/> Presencial e a distância | | | | | |
| Lato sensu? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | | | | | |
| Quantos presenciais? | 11 | Quantos a distância? | 0 | | |
| Stricto sensu? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | | | | | |
| Quais programas e conceitos? | | | | | |
| RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO | | | | | |
| ÁREA | ANO | ENADE | IDD | CPC | CC |
| Administração | 2014 | - | | - | 5 (2014) |
| Agrimensura | 2011 | - | | - | 4 (2011) |
| Agronomia | 2013 | 4 (2013) | | 4 (2013) | 4 (2012) |
| Alimentos | 2013 | - | | - | 4 (2013) |
| Cafeicultura | 2012 | - | | - | 4 (2012) |
| Ciências da Computação | 2012 | - | | - | 4 (2012) |
| Ciências e Tecnologia da Alimentação | - | - | | - | - |
| Ciências Biológicas | 2011 | 4 (2011) | | 4 (2011) | 4 (2012) |
| Educação Física (bacharelado) | 2013 | 3 (2013) | | SC | 4 (2014) |
| Educação Física (licenciatura) | 2011 | 1 (2011) | | - | 4 (2012) |
| Educação Profissional e Tecnológica (licenciatura) | 2012 | - | | - | 4 (2012) |
| Engenharia Agrônoma | - | SC | | - | - |
| Engenharia Civil | - | - | | - | - |
| Engenharia de Agrimensura e Cartográfica | - | - | | - | - |
| Engenharia de Alimentos | - | - | | - | - |
| Engenharia de Computação | - | - | | - | - |
| Engenharia Química | - | - | | - | - |
| Geografia | - | - | | - | - |
| Gestão Ambiental | 2013 | 3 (2013) | | 4 (2013) | 4 (2011) |
| Gestão Comercial | - | - | | - | - |
| Matemática | 2014 | - | | - | 4 (2014) |
| Medicina Veterinária | - | - | | - | - |
| Química | - | - | | - | - |
| Redes de Computadores | 2012 | - | | - | 4 (2012) |
| Sistemas de Informação | - | - | | - | - |
| Zootecnia | - | - | | - | - |
| 3. RESULTADO IGC | | | | | |
| ANO | CONTÍNUO | | FAIXA | | |
| 2007 | - | | - | | |
| 2008 | - | | - | | |
| 2009 | - | | - | | |
| 2010 | - | | - | | |
| 2011 | - | | - | | |
| 2012 | - | | - | | |
| 2013 | 325 | | 4 | | |

| 4. DESPACHO SANEADOR | | |
|---|--|---|
| Após a análise técnica do regimento, dos documentos fiscais, do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI e do ato constitutivo da mantenedora, concluiu-se que o Processo atendia satisfatoriamente as exigências de instrução processual, de forma que o IF SUL DE MINAS obteve parecer favorável na etapa do Despacho Saneador, dando continuidade ao trâmite processual. | | |
| 5. AVALIAÇÃO IN LOCO | | |
| Período da visita: 3/8/2014 a 7/8/2014 | | |
| Código do Relatório: 98.222 | | |
| Dimensões | | Conceito |
| 1 | A missão e o plano de desenvolvimento institucional. | 3 |
| 2 | A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades. | 3 |
| 3 | A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural. | 4 |
| 4 | A comunicação com a sociedade. | 5 |
| 5 | As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho. | 4 |
| 6 | Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios. | 5 |
| 7 | Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação. | 3 |
| 8 | Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional. | 3 |
| 9 | Políticas de atendimento aos discentes. | 3 |
| 10 | Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior. | 3 |
| Conceito Institucional | | 3 |
| Requisitos legais | | |
| Todos os Requisitos Legais foram atendidos? Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> | | Quais não foram atendidos? E por quê? Requisito Legal 11.2 – Titulação do Corpo Docente Universidades e Centros Universitários |
| CTAA? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | | |
| Parecer da CTAA: Esta relatoria vota por reformar o Parecer da Comissão de Avaliação na Dimensão 10, alterando o conceito de 3 para 4 . | | |
| Código do Relatório: 119.933 | | |
| Dimensões | | Conceitos |
| 1 | A missão e o plano de desenvolvimento institucional. | 3 |
| 2 | A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades. | 3 |
| 3 | A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural. | 4 |
| 4 | A comunicação com a sociedade. | 5 |
| 5 | As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico- | 4 |

| | | |
|---|--|--|
| | administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho. | |
| 6 | Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios. | 5 |
| 7 | Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação. | 3 |
| 8 | Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional. | 3 |
| 9 | Políticas de atendimento aos discentes. | 3 |
| 10 | Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior. | 4 |
| Conceito Institucional | | 3 |
| Requisitos Legais | | |
| Todos os Requisitos Legais foram atendidos? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | | Quais não foram atendidos? E por quê? |
| 6. PARECER FINAL DA SERES/MEC | | |
| <p>Em síntese, a Secretaria considerou que a instituição prestou todas as <i>informações necessárias, e que o processo encontra-se em conformidade com o disposto no Decreto nº 5.733/2006, bem como com a Portaria Normativa nº 40/2007</i>. Os conceitos obtidos nas dimensões avaliadas foram satisfatórios, indicando que ela tem condições para continuar a desenvolver uma proposta de ensino superior, recomendando, no entanto, que a Instituição de Educação Superior (IES) observe as recomendações das comissões, garantindo ao alunado qualidade nas condições do ensino ofertado e das instalações.</p> | | |
| 7. CONSIDERAÇÕES DO RELATOR | | |
| <p>Ao analisar as informações constantes neste relatório, observo tratar-se de uma Instituição de Ensino relativamente nova, que vem cumprindo com a sua missão e objetivos. O IF SUL DE MINAS obteve em 2013 o primeiro Índice Geral de Cursos (IGC) “4”, tendo participado do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) os alunos dos cursos de Agronomia, Educação Física e Gestão Ambiental, cujas notas expressaram um nível satisfatório de aprendizagem. Na avaliação <i>in loco</i>, o IF SUL DE MINAS obteve Conceito Institucional (CI) igual a 3 (três), tendo conceito 3 (três) na maioria das dimensões, e 5 (cinco) nas dimensões 4 e 6, que avaliam, respectivamente, a comunicação com a sociedade e a organização e gestão da instituição. Por discordar da avaliação feita pela Comissão do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), o IF SUL DE MINAS interpôs recurso por entender que as dimensões 2, 7 e 10 não foram devidamente avaliadas. A Comissão Técnica de Acompanhamento da Avaliação – CTAA votou pela reforma do Relatório, no que se refere ao conceito obtido na Dimensão 10, alterando de 3 para 4. Conforme consta no parecer da Secretaria, a IES foi diligenciada no final do mês de abril de 2015, pela Coordenação-Geral de Credenciamento das Instituições de Educação Superior, que solicitou alguns esclarecimentos; destaco a resposta da IES referente ao requisito legal 11.2, esclarecendo que os docentes do ensino superior, todos têm no mínimo especialização; no entanto, no ensino técnico, alguns docentes estão cursando pós-graduação <i>lato sensu</i>, o que explica o fato de ter sido encontrado dois docentes graduados, os quais estariam no corpo docente da IES, mas não estavam atuando no ensino superior. Na pesquisa feita no Sistema e-MEC – Consulta Textual – em setembro de 2015, não havia ocorrência de irregularidades institucionais ou nos cursos; e ao considerar o conjunto de registros, concluo que a IES possui as condições mínimas para o seu credenciamento, desde que haja empenho da instituição para atender as considerações feitas pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) de manter a qualidade do ensino e da infraestrutura acadêmica.</p> | | |

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais, com sede na Avenida Vicente Simões, nº 1.111, Nova Pouso Alegre, no município de Pouso Alegre, no estado de Minas Gerais, mantido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, com sede na Rua Ciomara Amaral de Paula, nº 167, bairro Medicina, no mesmo município e estado, observados tanto o prazo de 8 (oito) anos, conforme estabelece a Portaria Normativa nº 24/2014, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 9 de dezembro de 2015.

Conselheiro Yugo Okida – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 9 de dezembro de 2015.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Presidente

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Vice-Presidente